

Lote 5 – R\$: 1.672,50					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE UNIDADE	TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	CABO DE COBRE UNIPOLAR PVC 750V 1,50mm² MARCA ULTRAFLEX	250-M		R\$ 1,07	R\$ 267,50
2	CABO DE COBRE UNIPOLAR PVC 750V 2,50mm² MARCA ULTRAFLEX	150-M		R\$ 1,64	R\$ 246,00
3	CABO DE COBRE UNIPOLAR PVC 750V 6,00mm² MARCA ULTRAFLEX	200-M		R\$ 3,65	R\$ 730,00
4	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO XLPE 0,6/1KV1X16+16mm² MARCA SC-CABLE	100-M		R\$ 4,29	R\$ 429,00

Lote 6 – R\$: 5.779,20-					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE UNIDADE	TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 120-120 MARCA INTELLI	300		R\$ 15,44	R\$ 4.632,00
2	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 70 MARCA INCESA	80-uni		R\$ 6,62	R\$ 529,60
3	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 95 MARCA INTELLI	40-und		R\$ 15,44	R\$ 617,60

Lote 7 – R\$: 1.096,40					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE UNIDADE	TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	FITA ALTO FUSÃO 10 M MARCA DECORLUX	40-unid		R\$ 19,85	R\$ 794,00
2	FITA ISOLANTE 19mmX20m MARCA KIAN	80-unid		R\$ 3,78	R\$ 302,40

**VALIDADE DOS PREÇOS:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÕES:** ~~As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:~~

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
398	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

~~DATA: Tunas do Paraná, 22 de outubro de 2021~~

~~ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal ANNA JUCARA KRUTZAMAN Representante Legal Empresa Contratada~~

**Publicado por:**  
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri  
Código Identificador: 9D8E3CD3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PSS 4-2021**

**EDITAL DO PSS Nº 004/2021-A  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

O Chefe do Poder Executivo de Tunas do Paraná – PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 745/2019 de 17 de julho de 2019 e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial da Lei Municipal 745/2019 de 17 de julho de 2019 conforme abaixo discriminado:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela própria Administração Pública, através das comissões constituídas pelos Decretos nº 272 e 274 de 2021.

1.1.1. À Comissão Organizadora compete a execução direta das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

1.1.2. À Comissão Examinadora, constituída por servidores qualificados, compete a elaboração da prova objetiva, aplicação, e análise em correção das provas realizadas individualmente pelos respectivos candidatos, verificação de títulos e atribuição de nota final.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento extraordinário de vaga temporária e formação de CR – Cadastro de Reservas, de excepcional interesse público, conforme demanda, em todo território municipal (área urbana e rural).

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem nas Escolas Municipais do Município de Tunas do Paraná.

1.4. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <http://tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/>.

1.6. Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.7. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. Fica reservado ao Município de Tunas do Paraná proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: [www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/) e no Diário Oficial Eletrônico do Município ([www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar)).

1.10. O Contrato de Trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo à contratação, no limite máximo de 3 (três) anos.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS					
CARGO	C/H	Vagas	Salário	Requisitos Especiais	Descrição de Cargo
Educador(a) Temporário(a)	Infantil 40	8	1.308,51	Ensino superior, com habilitação em educação infantil	Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**2.1. Será admitida a impugnação deste Edital, por escrito, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 14), ser dirigida à Comissão Organizadora e devidamente protocolada na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná, localizada Rua Eros Rappel Abdala, nº 518, Centro, em horário comercial.**

**2.2. Recebidas as impugnações, a Comissão Organizadora e Comissão Examinadora deverá analisá-las e o resultado deverá decidir pela improcedência ou procedência do pedido.**

**2.2.1. No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada.**

**2.2.2. No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.**

## 3. DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

II. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;

III. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso;

IV. Estar em gozo de direitos políticos, se for o caso;

V. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso;

VI. Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;

VII. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho reconhecido e registrado;

VIII. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;

IX. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;

X. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

XI. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;

XII. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal, se for o caso;

XIII. Ser aprovado no Processo de Seleção;

XIV. Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Tunas do Paraná, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital. Para atendimento deste Item, o candidato deverá firmar declaração no ato da convocação, conforme modelo (anexo I) contido neste edital;

XV. Cumprir as demais exigências contidas neste Edital; e

XVI. Apresentar declaração de bens se for o caso.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições ficarão abertas pelo prazo constante no Item 14.

5.2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/> durante o período das inscrições.

5.3. A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

5.5. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

5.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

5.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

5.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.

5.9. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### **6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

6.1. Considerando a Lei Municipal nº 374/2008, artigo 7º, § 2º, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo.

6.2. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais nº 16.945/2011 e nº 18.419/2015.

6.4. Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PCD).

6.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico consoante modelo constante no Anexo II deste edital, em original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

I. Espécie e grau ou nível da deficiência;

II. Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças — CID;

III. Limitações funcionais;

IV. Função para a qual é candidato;

V. Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;

VI. Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo; e

VII. Laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.8. No ato da convocação, o laudo de que trata o Item anterior deverá ser analisado e ratificado por profissional médico do Município de Tunas do Paraná, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.10. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

6.11. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

6.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

## 7. DA AVALIAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será de prova e de provas de títulos.

7.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, como resultado da somatória de todas as provas.

7.2.1. A nota máxima auferida através da prova de títulos esta limitada a 40 (quarenta) pontos.

7.2.2. Os Títulos devem ser entregues a Comissão Examinadora na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 518, Centro, Tunas do Paraná, no prazo estipulado no Item 14 na Secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 518, Centro, Tunas do Paraná.

7.2.3. O recebimento dos títulos ocorrerá nos períodos das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, observado o horário oficial de Brasília, Distrito Federal.

7.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de documento oficial de identificação com foto, comprovante de inscrição e títulos a serem avaliados.

7.2.5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a entrega dos títulos e após o término do prazo constante no item 7.2.2.

7.2.6. As provas de títulos respeitará os seguintes critérios:

Quadro Descritivo	Alíneas	Especificações	Pontuação por unidade	Pontuação Máxima
Prova de Títulos	A	Diploma/Histórico Escolar de conclusão do Ensino Superior diferente de "Licenciatura em Pedagogia e Normal Superior".	20	20
	B	Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação – Especialização – "Lato Sensu" – carga horária mínima de 360 horas na área da Educação	05	10
	C	Tempo de Experiência Profissional em instituições de ensino da Rede Pública ou Privada (últimos 5 anos) como <b>Professor e Educador Infantil</b> ou em cargos em funções equivalentes. Documentação para comprova tempo de serviço, declaração de vínculo empregatício, em papel timbrado contendo carimbo e CNPJ da empresa correspondente ou carteira assinada.	01	10

7.3. A nota máxima auferida através da prova escrita esta limitada a 60 (sessenta) pontos.

7.3.1. A prova escrita será composta por 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 08 (oito) questões de Matemática, 22 (vinte e dois) questões de Conhecimento Específico e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, e 1 (uma) redação.

7.3.2. Cada questão objetiva valerá 1,25 (um inteiro de vinte e cinco centésimos) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

7.3.3. A redação valerá 10 (dez) pontos.

7.3.4. O conteúdo programático encontra-se descrito no Anexo V, parte integrante deste Edital.

7.3.5. A prova objetiva será realizada na data contante no Item 14 às 8 horas, e local a ser informado no edital de homologação dos inscritos.

7.3.6. Os portões serão abertos às 7 horas e serão fechados as 7 horas e 45 minutos.

7.3.7. O candidato deverá comparecer antecipadamente ao local das provas, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado nos portões de acesso ao estabelecimento.

7.3.8. Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário e local pré-determinados.

7.3.9. O candidato terá até 04 (quatro) horas para realização da prova, incluído o tempo para preenchimento do gabarito com as respostas das questões.

7.3.10. Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado e que estiver munido de **identificação legal e comprovante de inscrição**.

7.4.11. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pager, bip, agenda eletrônica, relógio, calculador, walkman, notebook, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

7.4.12. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada.

7.4.13. No caso dos telefones celulares, do tipo smartfone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados, embalados e mantidos em baixo da cadeira. Caso o aparelho emita qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

7.4.14. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

7.4.15. O preenchimento da folha de respostas (gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato, em caso de rasuras ou preenchimento incorreto não será fornecido segundo gabarito.

7.4.16. Somente serão permitidas marcações em campos próprios da folha de respostas, feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

7.4.17. O candidato deverá assinalar suas respostas com caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta.

7.4.18. Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas, ainda que legíveis, serão desconsideradas.

7.4.19. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após 01 (uma) hora de seu início.

7.4.20. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala a folha de respostas (gabarito).

7.4.21. O caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato, após transcorridas, no mínimo, 02 (duas) horas de prova.

7.4.22. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados no prazo previsto no Item 14 no endereço eletrônico [www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/).

7.4.23. Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões caberá a interposição de recurso, por escrito, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 14), devidamente protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná, na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 518, Centro, em horário comercial, e será dirigida à Comissão Organizadora e Comissão Examinadora.

7.4.24. Analisados os recursos, o Gabarito Oficial será divulgado em conjunto com o resultado da classificação provisória.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

8.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem numérica de classificação, de acordo com a somatória da pontuação das provas.

8.2. Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

I. Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;

II. Maior titulação na área;

III. Maior pontuação na prova de títulos tempo de serviço;

IV. Persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra “a” deste artigo; e

V. Tiver o maior número de acertos nas Questões específicas.

8.3. O resultado da classificação provisória dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico [www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/), na data programada no Item 14.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato poderá interpor Recurso das fases do certame discriminadas neste edital, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 14), que deverão ser devidamente fundamentado e consoante ao modelo constante no anexo V deste edital, sob pena de indeferimento do pedido.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná, Rua Eros Ruppel Abdala, 518, em horário comercial e encaminhada à Comissão Organizadora e Examinadora.

9.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.

9.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

9.5. Após análise dos recursos, em conformidade com o Item 14 será homologada a classificação final.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1. O resultado final do PSS, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Tunas do Paraná e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: [www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/), em ordem classificatória e com a respectiva pontuação.

## **11. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS**

11.1. Após homologação, a convocação para contratação (edital de chamamento) será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: [www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

11.2. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Tunas do Paraná – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

11.3. Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para a respectiva função, ficando os demais candidatos registrados como cadastro de reserva.

11.4. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

11.5. A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município de Tunas do Paraná.

11.6. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

11.7. Para efetivação da contratação, além dos demais requisitos previstos neste Edital, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

II. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

III. Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

IV. Cópia do documento de Identificação;

V. Cópia do Cartão do CPF;

VI. Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

VII. Declaração de bens e valores, que integram seu patrimônio privado;

VIII. Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;

IX. 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

X. Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores;

XI. Cópia do comprovante de residência;

XII. Número do PIS/PASEP; e

XIII. Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

11.8. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

11.9. A existência de antecedentes implica na eliminação do candidato, cabendo a Comissão Organizadora e Examinadora do PSS a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso, quando provocado por meio de recurso.

11.10. A Comissão Organizadora e Examinadora do PSS poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

11.11. O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Tunas do Paraná, estado do Paraná no prazo estipulado no Edital de Chamamento, munido dos documentos necessários.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Serão contratados, gradativamente, conforme demanda da Administração Pública, através de Edital de Chamamento devidamente publicado no Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados no PSS, para assumir a função, obedecendo rigorosamente, à ordem de classificação.

## **13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

13.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

I. Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou processo administrativo, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação ou admissão indevida por parte da administração;

II. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

III. Seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV. Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos ou mais na ocasião da primeira convocação ou da contratação;

V. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

VI. Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata; e

VII. Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

13.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses acima após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

13.3. O candidato será excluído da respectiva lista de classificação, no caso do inscrito listado na classificação PCD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

13.4. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das infrações aqui descritas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

#### 14. CRONOGRAMA DE AÇÕES

14.1. Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 08/11/2021.**

**PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 09/11/2021.**

**INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 10/11/2021 às 9 horas.**

**ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES: 25/11/2021 às 16 horas e 30 minutos.**

**PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: 26/11/2021.**

**ENTREGA DOS TÍTULOS: 26/11/2021 à 03/12/2021.**

**RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: 27/11/2021.**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES: 28/11/2021.**

**DATA DA PROVA: 05/12/2021.**

**DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR: 06/12/2021.**

**RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR: 07/12/2021.**

**DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL: 08/12/2021.**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 08/12/2021.**

**RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 09/12/2021.**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 10/12/2021.**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 13/12/2021.**

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, no endereço eletrônico [www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/) e no Diário Oficial do Município.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico [www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/) e no Diário Oficial do Município.

15.3. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.5. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

15.7. O não comparecimento do candidato para realização da prova objetiva e nas convocações realizadas pelo Município para apresentação de documentos e afins acarretará sua eliminação do processo seletivo.

15.8. A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

I. Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

II. Endereço residencial desatualizado;

III. Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e

IV. Outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

15.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.11. O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

15.12. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Tunas do Paraná, 08 de novembro de 2021.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado(a), com nacionalidade: \_\_\_\_\_, com o estado civil de: \_\_\_\_\_ portador(a) de RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao contido no Edital de PSS nº 004/2021, **DECLARO** que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tunas do Paraná-PR, de de 2021.

Nome e Assinatura

CPF \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

I. Tipo da Deficiência: \_\_\_\_\_

II. Código CID: \_\_\_\_\_

III. Limitações Funcionais: \_\_\_\_\_

IV. Função pretendida: \_\_\_\_\_

V. PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

COMPATÍVEL para exercer a função pretendida.

INCOMPATÍVEL para exercer a função pretendida.

Médico Examinador:

Assinatura e Carimbo/CRM:

Assinatura do candidato:

Local: Data: \_\_/\_\_/

## ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado(a), com nacionalidade: \_\_\_\_\_, com o estado civil de: \_\_\_\_\_, portador(a) de RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao contido no Edital de PSS no. ° 002/2019, **Declaro** sob as penas da lei, que não ocupo outro cargo, emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Nada mais havendo a declarar e por ser verdade firmo à presente.

Tunas do Paraná-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e Assinatura

CPF

**ANEXO IV****MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ – PR  IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº

IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº

RECURSO DAS INSCRIÇÕES

RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

NOME COMPLETO

(nome completo do candidato em letra de forma)

Documento identidade UF DDD Telefone CANDIDATO AO CARGO DE:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Tunas do Paraná, de de 2021.

**Assinatura do candidato**

CPF Nº

**ANEXO V****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****EDUCADOR(A) INFANTIL**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Tempos simples e compostos dos verbos. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Figuras de linguagem.

**Matemática:** Conjuntos: operações e problemas; conjuntos numéricos; naturais, inteiros, racionais e reais (operações e problemas); Divisibilidade. MDC e MMC; Sistema legal de medidas; Razões e proporções; Divisão em partes proporcionais; Regra de três simples. Porcentagem; Equações e sistemas do 1º grau: resolução e problemas; Equações e sistemas do 2º grau: resolução e problemas. Perímetro e área das figuras planas.

**Conhecimento Específico:** Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – Introdução, Formação pessoal e Social e Conhecimento de Mundo (Movimento, Música, Artes visuais, Linguagem oral e escrita, Natureza e Sociedade e Matemática; Desenvolvimento infantil; Concepções de infância; O desenvolvimento segundo o Piaget; Os estágios de desenvolvimento cognitivo da criança (estágio-sensório-motor, estágio – pré-operatório); Fases psicossociais do desenvolvimento (FREUD); O desenvolvimento mental da criança; Estatuto da criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069, de 13/07/90); A educação na legislação brasileira atual (Lei Federal nº 9394 de 20/12/96); Diretrizes curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº5), de 17/12/2009; Marco da Primeira Infância; Pedagogia Histórico-Crítica; Gestão democrática e participativa.

**Conhecimentos gerais e atualidades:** Atualidades do Brasil; conhecimentos gerais do Estado do Paraná; Conhecimentos gerais sobre o município de Tunas do Paraná.

**Publicado por:**

Nelci Terezinha dos Reis Frigeri

**Código Identificador:**29AF5747

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48-2021**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **E F S LICITACÕES E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:** sob nº. 39.449.056/0001-63.

**OBJETO:** - Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, conforme o Anexo I – Termo de Referência.